

João Monlevade, 02 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 098/2022

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento Divergente- Exame realizado divergente de Solicitação Médica.

Fornecedor: Multiclin – Centro de Imagem e Diagnósticos

Procedimento: Exame Us Obstétrico por Feto

Paciente: Rafaelle Cristiane Nazareth Lima

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Multiclin- Centro de Imagem e Diagnóstico**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US Obstétrico por Feto. O pedido médico está em conformidade com a solicitação do Município. Entretanto, o exame realizado foi US. Obstétrico com Translucência Nucal, conforme laudo médico anexo.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado procedimento divergente do solicitado, devido a idade gestacional da paciente, 12 semanas e 3 dias.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Obstétrico com Tranlucência Nucal, no valor de R\$ 110,00(cento e dez reais), conforme item 43, anexo VI**, previsto no contrato de credenciamento 012/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG